GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 4344/75

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paulo Souza"

ASSUNTO:
Relatório do Concurso Vestibular de 1975 da Faculdade de Tecnologia de São Paulo.

RELATOR: Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER N. 327/76	CÂMARA/COMISSÃO CEG	APROVADO EM

COMUNICADO AO PLENO EM 05/4/5/76

1. Histórico :

Cogita o presente de aprovação pelo Conselho Estadual de Educação do Relatório do Concurso Vestibular de 1975 da Faculdade de Tecnologia de São Paulo encaminhado pelo CEET "Paula Souza" desta Capital.

2. Fundamentação:

O concurso vestibular em foco foi realizado nos termos da legislação em vigor como se verifica do Relatório. Neste são oferecidos os elementos indicados aos textos legais próprios. Como esclarece a Assessoria Técnica o presente processo está instruído como os anteriores encaminhados pela Faculdade e aprovados por este Conselho. Não houve fiscalização da CEGESP como tem ocorrido com as demais Escolas porque não ficou esclarecido se a ela incumbia também das Escolas Técnicas. Em tendo obedecido os termos de direito, afigura-se deve em princípio ser aprovado.

II - CONCLUSÃO :

Destarte, opino em princípio, favorável à aprovação do Relatório da Faculdade de Tecnologia de São Paulo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paulo Souza" desta Capital.

São Paulo, 07 de abril de 1976.

a) Oswaldo Aranha Bandeira de M e l l o

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisa, Luiz Ferreira Martins, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 23 de abril de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza — Presidente